

L E I N º *492/85*

APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO 1986, 1987, 1988.

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1986, 1987, 1988, totaliza em Cr\$ 14.780:000.000 (quatorze bilhões, setecentos e oitenta milhões de cruzeiros), distribuídos por Exercício e Unidade Orçamentárias:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	1986	1987	1988	total
Câmara de Vereadores	10.000.000	20.000.000	40.000.000	70.000.000
Gabinete do Prefeito	200.000.000	400.000.000	500.000.000	1.100.000.000
Secretaria da Fazenda	50.000.000	100.000.000	100.000.000	250.000.000
Secretaria de Educação	400.000.000	800.000.000	1.200.000.000	2.400.000.000
Secretaria de Obras e Viação	1.550.000.000	3.000.000.000	6.000.000.000	10.000.000.000
Encargos Gerais do Município	70.000.000	140.000.000	200.000.000	410.000.000
TOTAL	2.280.000.000	4.460.000.000	8.040.000.000	14.780.000.000

Parágrafo Único - A Especificação de cada Unidade Orçamentária do quadro anexo faz parte integrante desta LEI.

Art. 2º - Os recursos destinados aos financiamentos do orçamento plurianual do referido triênio são previstos em Cr\$ 14.780.000.000 (quatorze bilhões setecentos e oitenta milhões de cruzeiros), são apontados pelos quadros integrantes desta LEI.

Art. 3º - A realização das Despesas de Capital, obedecerá em cada Exercício, as normas estabelecidas para a execução respectivo Orçamento Anual.

Art. 4º - Considera-se automaticamente reajustado o presente orçamento pelos procedimentos tomados, para a execução do Orçamento Anual.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 09 de outubro de 1985.

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA

PREFEITO